



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 14/CGJ/PE.

Recife, 21 de junho de 2018.

**Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de
Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.**

Assunto: Observância do Provimento nº. 10/2008 desta CGJ.

Senhor (a) Juiz (a).

Com os cumprimentos de estilo, e no exercício das funções de orientação, fiscalização e disciplinar típicas da Corregedoria Geral da Justiça, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº. 093/2018 – DCr/2ª CCr, da lavra do eminente Desembargador Antônio de Melo e Lima, **DETERMINAR** a Vossa Excelência a rigorosa observância das regras constantes do Provimento nº. 10/2008 desta CGJ (em anexo), que regulamenta e recomenda a gravação de audiências por meio de registro fonográfico ou audiovisual digitais, a fim de se evitar qualquer prejuízo com eventuais anulações de atos processuais por descumprimento às normas estabelecidas no referido ato normativo.

Encaminhe-se cópia do presente para o Exmº. Senhor Desembargador Antônio de Melo e Lima, Presidente da 2ª Câmara Criminal deste E. Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,


DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA